ANEXO IV - LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**LISTA DE VERIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID-19, COM FUNDAMENTO NA LEI ESTADUAL Nº 15.608, DE 2007 E, SUBSIDIARIAMENTE NA LEI FEDERAL nº 8.666, de 1993.**

|  |
| --- |
| **Protocolo n.º** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| REQUISITOS GERAISITOS GERAIS | | |
| 01. | Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa, demonstrando a correlação entre o objeto da contratação e o combate ao COVID-19. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Indicação do dispositivo legal aplicável – inciso IV do artigo 34 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, subsidiariamente, inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Caracterização e justificativa da situação emergencial | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 04. | Razões da escolha do contratado. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 05. | Termo de Dispensa de Licitação (elaborado de acordo com o Decreto Estadual nº 4.993/2016, naquilo em que for compatível). | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 06. | Despacho de Aprovação do Termo de Dispensa de licitação, devidamente assinado pela autoridade competente | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 07. | Consulta ao banco de dados do Sistema GMS para verificação da não existência de Ata de Registro de Preços vigente. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 08. | Justificativa de preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado, de acordo com as regras dos artigos 9º a 12 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, com o Enunciado nº 05-PGE/PR e entendimentos do TCE/PR e TCU. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 09. | Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 10. | Informações orçamentárias e financeiras. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 11. | Minuta Padronizada do Contrato, nas hipóteses em que sua formalização for obrigatória (artigo 108, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), ou justificativa sobre sua substituição (artigo 108, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007). | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 12. | Parecer Referencial exarado pela Procuradoria-Geral do Estado. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 13. | Documentos de qualificação técnica, quando for cabível.  (ver Nota Explicativa nº 07) | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 14. | Documentos de qualificação econômico-financeira, quando for cabível. (ver Nota Explicativa nº 08) | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 15. | Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar ou cadastro completo do Sistema GMS. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 16. | Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e, se for o caso, procuração outorgando poderes de representação | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 17. | Autorização do ordenador de despesas. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 18. | Numeração sequencial da dispensa de licitação. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 19. | Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando tal providência for compatível com o objeto que se pretende contratar). | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 20. | Parecer Técnico sobre a dispensa (quando a complexidade do objeto o exigir). | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 21. | Ato de ratificação da dispensa de licitação. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 22. | Publicação no DIOE do ato formal fundamentado da autoridade competente. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA | | |
| 01. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada. | Fls. \_\_\_\_\_ |
| 02. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná atualizada. | Fls. \_\_\_\_\_ |
| 03. | Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação. | Fls. \_\_\_\_\_ |
| 04. | Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa atualizada. | Fls. \_\_\_\_\_ |
| 05. | Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado. | Fls. \_\_\_\_\_ |
| 06. | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada. | Fls. \_\_\_\_\_ |
|  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS | | |
| 01. | Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 18.466/2015. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual (GMS). | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). | Fls. \_\_\_\_\_\_ |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO | | |
| 01. | Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 02. | Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2.485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |
| 03. | Que atesta o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. | Fls. \_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 1**  A justificativa para a aquisição dos bens ou contratação dos serviços deverá indicar, no mínimo, que a finalidade é o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a caracterização da emergência, qual é o risco concreto e iminente que se pretende afastar com a contratação direta, a quantidade demandada, as especificações técnicas do objeto da contratação, quem efetua o pedido e qual órgão ou setor será atendido com a contratação.  O presente Parecer Referencial não se aplica no caso de contratação de obras e serviços de engenharia |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 2**  O **Certificado de Regularidade Fiscal – CRF** válido supre a necessidade de juntada de certidões negativas individualizadas de débitos tributários, trabalhista, perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 6º, § 2º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013). |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 3**  A **numeração sequencial da dispensa**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a autorização do ordenador de despesas, e deverá constar no contrato ou instrumento equivalente. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 4**  A **autorização do ordenador de despesas**, embora seja **obrigatória** (artigo 35, § 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.608/2007), poderá ser providenciada pelo órgão interessado após a completa instrução do processo. |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 5**  O ato que autoriza a dispensa deverá ser comunicado à autoridade superior, no prazo de 03 (três) dias, para **ratificação e publicação na Imprensa Oficial**, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato (artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007). |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 6**  Com a juntada do Parecer Referencial elaborado pela PGE e a utilização das Minutas Padronizadas anexas, as dispensas com fundamento no inciso IV do artigo 34 da Lei nº 15.608/2007, e no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, **não necessitam de nova manifestação jurídica para serem formalizadas, conforme Decreto Estadual nº 3.203/2015 , regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.** |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 7**  Recomenda-se a juntada dos documentos técnicos essenciais, quando a atividade assim o exigir (exemplos: licença sanitária, registro na ANVISA, autorização de funcionamento, etc.). |

|  |
| --- |
| **Nota explicativa 8**  Recomenda-se, nas contratações de prestações de serviços e de fornecimento parcelado de bens a juntada de: **a)** cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;  **b)** para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio. |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local) (local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento] [Nome e assinatura do chefe do setor competente]